

LEI Nº 194**"ABRE CREDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam abertos creditos suplementares na quantia de Cr\$ 135 060,00 (cento e trinta e cinco mil e sessenta cruzeiros) como reforço as seguintes verbas|:

0121-8. 04.0 -Pess.Fixo-Secretaria-	a)vencimentos...	9 600,00
0131-8. 07.0 - " " Contadoria-	a)vencimentos...	55 200,00
101-8. 11.0 - " " Tesouraria-	a)vencimentos...	15 600,00
101-8. 11.0 - " " Tesouraria-	c)quebras caixa.	1 140,00
111-8. 12.0 - " " Serv.Fiscal	a)vencimentos...	36 000,00
111-8. 12.0 - " " " " "	b)adicionais....	1 920,00
602/2 8.63.1 - Pess.Var.Uzina de Ibituba-	a)venciment	6 000,00
801-8. 80.1 - " " Adminst.Super.	a)vencimentos	<u>9 600,00</u>
Total dos creditos suplementares.....		135 060,00

Art. 2º- Ficam abertos créditos especiais na q quantia de Cr\$ 2 420,00(dois mil quatrocentos e vinte cruzeiros) para atender o pagamentos das seguintes despesas:

Pagar viagem jeep ao Alto Mutum-transp.fiscal em 1956	500,00/
Pagar mão de obra Serv. Uzina Catorze do Mutum.....	300,00
Pagar 6 cadeiras adquiridas para a Camara Municipal..	<u>1 620,00</u>
Total dos creditos especiais.....	2 420,00

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação, apurado no corrente exercicio.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1 de junho de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de junho de 1957